Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 114.020 - BA (2019/0167440-9)

RELATOR : MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR
RECORRENTE : JONAS SANTOS DE JESUS (PRESO)
ADVOGADO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
RECORRIDO : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

EMENTA

RECURSO EM *HABEAS CORPUS.* PRISÃO PREVENTIVA. SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO DO JUÍZO DE ORIGEM RELAXANDO A PRISÃO. PERDA DO OBJETO.
Recurso prejudicado.

DECISÃO

O presente recurso em *habeas corpus* interposto por **Jonas Santos de Jesus**, no qual se requer a revogação da prisão preventiva, perdeu seu objeto.

Isso porque, as informações obtidas na página eletrônica do Tribunal de origem dão conta de que, em 10/6/2019, nos autos da Ação Penal n. 0502639-81.2018.8.05.0229, foi proferida decisão que relaxou a prisão preventiva do recorrente. Na oportunidade, foi determinada a expedição de alvará de soltura.

Ante o exposto, julgo **prejudicado** o recurso.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator